Trabalho apresentado no 13º CBCENF

Título: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA À MULHER: DIRETRIZES LEGAIS PARA A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Relatoria: IONARA DE SOUZA JANUÁRIO

Autores: Itacira Pedrosa de Lima
Pollyana Justino de Brito
Suzan Kirlla Fernandes Lira
Alan Dionizio Carneiro

Modalidade: Pôster

Área: Ensino e pesquisa

Tipo: Pesquisa

Resumo:

A violência doméstica contra a mulher, além de ser um problema jurídico e cultural é também um agravo à saúde pública. Tal modalidade de violência baseada no gênero é marcada por agressões físicas, humilhações, torturas psicológicas, exploração, controle da vida pessoal, abandono material, divisão desigual das responsabilidades com a família e a casa, abuso de poder, bem como violência sexual, tornam esta forma de violência algo de difícil caracterização. Este estudo teve como objetivo refletir diretrizes legais para a assistência de enfermagem à mulher em situação de violência doméstica. Para tanto, o mesmo trata-se de uma pesquisa bibliográfica cuja argumentação teórica está dividida em dois capítulos, de modo que o primeiro aborda a relação entre a violência doméstica contra a mulher e as questões de gênero, caracterizando este tipo de violência, um problema social e cultural, atingindo as mulheres independentemente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social, ligado às idéias de poder, de privilégios e de controle masculinos. No segundo capítulo, são tecidas considerações sobre as diretrizes legais para a assistência de enfermagem à mulher em situação de violência intrafamiliar, destacando a contribuição que as normas estabelecidas para a violência doméstica contra a mulher podem auxiliar os profissionais de saúde na assistência à mulheres agredidas. Deste modo, torna-se uma tarefa do profissional de saúde, em especial, de enfermagem, ouví-las, fornecer o apoio necessário para sua recuperação física e psicológica, além de informar as mulheres sobre seus direitos, mostrando a que serviços jurídicos e sociais elas podem recorrer, orientando sobre os critérios para a denúncia do agressor. Ademais, outro aspecto a ser ressaltado é a relevância que o Ministério da Saúde vem dando à violência intrafamiliar com ênfase na saúde da mulher, implementando políticas e normatizando ações de prevenção e tratamento dos agravos decorrentes da agressão devido às sérias repercussões ao estado físico, psíquico e social, constituindo-se, assim, um determinante no processo de saúde e adoecimento das mesmas. Para tanto, os profissionais de Enfermagem devem compreender que as ações de saúde devem ser construídas em conjunto e que a violência intrafamiliar é um fenômeno social, porquanto é de responsabilidade tanto da mulher quanto do cuidador a erradicação deste mal.